

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1 — DE 17 DE MAIO DE 1965

Dispensa de servidor da Função em Comissão de Chefe do Contingente de Vigilância Rural.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o Inspetor de Vigilância, nível 1º, José Miranha Teles, matrícula nº 1.123, da Função em Comissão de Chefe do Contingente de Vigilância Rural, Símbolo FC-5, do Departamento de Segurança Pública da Secretaria de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de maio de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito. — Lucílio Briggs Brito, Secretário de Serviços Públicos.

DECRETO Nº 498 — DE 18 DE MAIO DE 1965

Dispõe sobre os atos de regulamentação da estrutura administrativa do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 34 e seu parágrafo único da Lei nº 4.545-64, de 10 de dezembro de 1964, decreta:

Art. 1º Os atos de regulamentação necessários à execução da Lei número 4.545, de 10 de dezembro de 1964, serão baixados isoladamente e consolidados em cinco (5) livros distintos, a saber:

Livro I — Da estrutura e competência básica das Secretarias e da Procuradoria Geral;

Livro II — Dos sistemas auxiliares de administração;

Livro III — Da estrutura regional;

Livro IV — Do regulamento e estatuto dos órgãos descentralizados;

Livro V — Da composição e atribuições dos Conselhos de Administração.

Art. 2º O Livro I, dividido em duas partes, conterá:

I — Parte Primeira:

a) as estruturas e competências básicas dos órgãos centrais de cada Secretaria e da Procuradoria Geral fixadas até o 4º escalão, na seguinte ordem:

1º Escalão — Prefeito;

2º Escalão — Secretários e Procurador-Geral;

3º Escalão — Unidades administrativas diretamente subordinadas aos Secretários e Procurador-Geral;

4º Escalão — Divisões e outras unidades subordinadas às do 3º Escalão.

b) indicação, em cada Secretaria e na Procuradoria Geral, dos órgãos descentralizados (com e sem personalidade jurídica).

c) indicação, em cada Secretaria e na Procuradoria Geral, dos órgãos executivos de natureza local.

II — Parte Segunda:

— os regimentos próprios de cada Secretaria e da Procuradoria Geral, onde se incluirão também as estruturas e competências básicas das demais unidades administrativas não compreendidas na letra a da Parte Primeira.

Art. 3º O Livro II conterá as estruturas dos vários Sistemas em que se-

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

rão organizadas as atividades auxiliares de administração, definindo o órgão central do Sistema, os órgãos setoriais no nível de cada Secretaria e os agentes de execução nos demais níveis administrativos.

Art. 4º O Livro III conterá a estrutura das Administrações Regionais resultante da integração dos órgãos executivos de natureza local, das várias Secretarias que operam em cada uma das áreas submetidas ao regime de Administração Regional.

Art. 5º O Livro IV conterá os estatutos e regulamentos dos órgãos descentralizados integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 6º O Livro V conterá a composição e as atribuições dos Conselhos de Administração integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 7º Os Livros a que se refere o artigo 1º deste decreto formarão a Consolidação dos Atos Regulamentadores da Organização Administrativa do Distrito Federal.

Art. 8º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de maio de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito. — Colombo Machado Salles, Secretário do Governo. — Joaquim Neves Peretú, Secretário de Finanças. — Francisco Pinheiro Rocha, Secretário de Saúde. — José Luiz Pinto Coelho de Oliveira, Secretário de Viação e Obras. — Darcy Mesquita da Silva, Secretário de Serviços Sociais. — Jairo Gomes da Silva, Secretário de Administração. — Cleantho Rodrigues de Siqueira, Secretário de Educação e Cultura. — Lucílio Briggs Brito, Secretário de Serviços Públicos. — Ivan Barcellos, Secretário de Agricultura e Produção.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria do Governo

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal.

Do Secretário do Governo do Distrito Federal.

Assunto: Exposição de Motivos referente à estrutura administrativa do Distrito Federal.

Em anexo, submeto ao exame de Vossa Excelência o projeto de decreto definindo a estrutura da organização administrativa do Distrito Federal.

2. Como poderá Vossa Excelência verificar, a organicidade do conjunto administrativo será consolidada em quatro livros distintos compreendendo as estruturas e competências básicas das Secretarias (Livro I); sistemas auxiliares de administração (Livro II); estrutura regional (Livro III) e regulamentos e estatutos dos órgãos descentralizados (Livro IV).

2.1 Consubstanciação do Livro I — estruturas das Secretarias

2.1.1 Órgãos Centrais.

A estrutura dos órgãos centrais será fixada até o 4º escalão, na seguinte ordem:

1º Escalão: — Prefeito.

2º Escalão — Secretários.

3º Escalão — Unidades administrativas diretamente subordinadas aos Secretários (Coordenações, Departamentos e Gabinetes dos Secretários).

4º Escalão — Divisões e outras unidades subordinadas às do 3º escalão.

Os níveis inferiores da estrutura de cada Secretaria deverão ser objeto de regimentos próprios.

2.1.2 Órgãos descentralizados.

Além dos órgãos centrais, serão indicados, em cada Secretaria, os órgãos descentralizados submetidos ao controle e supervisão, na forma do artigo 3º da Lei 4.545-64.

2.1.3 Órgãos Executivos de Natureza Local.

Estarão, igualmente, indicados, em cada Secretaria, os órgãos locais da Secretaria, isto é, aqueles que, por estarem incumbidos da execução de serviços de natureza nitidamente local, integram a estrutura das Administrações Regionais, sem prejuízo do controle técnico e da fiscalização específica dos órgãos centrais da Secretaria.

2.2 Livro II — Estrutura dos Sistemas.

Na organização administrativa do Distrito Federal, as atividades auxiliares de administração, também chamadas de Atividades-Meio — pessoal, material, contabilidade e outras — são estruturadas sob forma de sistema, como determina o artigo 13 da Lei nº 4.545-64. Trata-se daquelas atividades que não constituem Objetos do Governo, por não se destinarem a prestação de serviços diretamente ao público e sim a departamentos e funcionários do próprio conjunto administrativo.

Como os sistemas integram atividades presentes em todos os serviços do conjunto administrativo do Distrito Federal, suas estruturas são, por assim dizer, horizontais, por atravessar a estrutura das várias Secretarias.

Em consequência, seus órgãos componentes, integrantes da estrutura das diversas Secretarias, não estão necessariamente ligados entre si pela autoridade hierárquica, como acontece com as atividades-fim, mas por uma relação de coordenação e orientação técnica, fundada, principalmente, na autoridade normativa.

Todo sistema tem por base um Órgão Central, incumbido de organizar, coordenar e acompanhar as atividades de todos os órgãos integrantes do Sistema, onde quer que se encontrem. O Órgão Central do sistema está sempre localizado na Secretaria responsável pela atividade que constitui o objeto do Sistema.

Tome-se, por exemplo, a atividade-meio da Administração do Pessoal. Seu órgão central é a Coordenação do Sistema de Pessoal, localizado na Secretaria de Administração. Seus agentes, os órgãos setoriais do sistema, são as Seções de Pessoal dos Serviços de Administração das várias Secretarias. Essas seções de pessoal, integrando a estrutura das diversas Secretarias, não estão ligadas ao Órgão Central de Pessoal por uma ligação de subordinação hierárquica vertical, e sim por uma relação horizontal de caráter técnico, especializado ou normativo.

O Sistema de Pessoal está, portanto, organizado horizontalmente e os ór-

gãos que o compõem, embora subordinados tecnicamente ao órgão central do Sistema, com o qual deverão estar articulados e do qual receberão orientação técnica, estão, entretanto, hierarquicamente subordinados à Secretaria em cuja estrutura vertical estejam integrados.

Nestas condições, o Livro II destina-se a evidenciar com clareza a estrutura de cada sistema, definindo o seu órgão central, os órgãos setoriais no nível de cada Secretaria e os agentes de execução nos demais níveis administrativos.

2.3 Livro III — Estrutura Regional

O Livro III evidenciará a estrutura das Administrações Regionais, que resulta da integração dos Órgãos Executivos de Natureza Local das várias Secretarias que operam em cada uma das áreas submetidas ao regime de Administração Regional.

Estabelecerá, por outro lado, as relações entre os órgãos executivos locais e os órgãos centrais correspondentes, em cada Secretaria, entre os Administradores Regionais e os vários Secretários e entre as Administrações Regionais e a Secretaria do Governo.

2.4 Livro IV — Órgãos Descentralizados.

O Livro IV — consolidará os regulamentos e estatutos dos órgãos descentralizados e será composto progressivamente na proporção em que esses órgãos forem constituídos por atos próprios.

Velho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência elevados protestos de alta estima e distinta consideração. — Colombo Machado Salles, Secretário do Governo.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e em face do que foi apurado no processo nº 23.167-64, pela Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 186-64, do Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, da Secretaria de Administração, resolve:

Nº 286 — Demitir, a partir do dia 7 de maio de 1964, Fernando Jorge de Andrade Melo, ocupante da função de Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 631, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, por abandono de serviço.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e em face do que foi apurado no processo nº 7.899-64, pela Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 144-64, do Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração da Secretaria de Administração, resolve:

Nº 287 — Demitir, a partir de 17-11 de 1963, Maria Isidora Nogueira, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, nível 3 — Def. II, matrícula nº 5.949, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, por abandono de serviço. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 311

De acordo com a letra "d" do artigo 90 do Decreto-lei nº 309, de 24 de fevereiro de 1938, torna público que Instrumentos Elétricos "Engro" Sociedade Anônima, com escritórios à Praça D. José Gaspar nº 30, 21º andar e fábrica à Rua das Margaridas nº 221, Brooklin Paulista — São Paulo — Estado de São Paulo, pelo processo nº S.C. 258.862-63, (SRS 5.088-63) solicita registro de similar para os seguintes materiais de sua fabricação:

1 — a) Pirômetros indicadores — 0-300°C escala total até 0-1600°C escala total — tolerância de erro, 1% da escala total.

b) Pirômetros indicadores — 0-300°C escala total até 0-1600°C escala total — tolerância de erro, 1/2% da escala total.

c) Pirômetros indicadores e reguladores eletrônicos — 0-300°C escala total até 0-1600°C escala total — tolerância de erro, 1/2% da escala total com circuito eletrônico de controle para ligar e desligar automaticamente por meio de "relais" elétricos;

d) Pirômetros indicadores e reguladores mecânicos — 0-300°C escala total — 0-1600°C escala total — tolerância de erro, 1/2% da escala total — com controle mecânico de um a três estágios por meio de interruptores de mercúrio;

e) Pirômetros indicadores de imersão, portáteis para medição de temperatura em metais não-ferrosos, escalas 0-300°C até 0-1300°C;

f) Pirômetros indicadores de superfície, portáteis, para medição de temperatura em superfícies curvas, superfícies planas metálicas, em massas plásticas, etc., escalas 0-250°C até 0-500°C;

g) Pirômetros indicadores e registradores para registro de temperatura sobre rolos de papel de 30 metros de comprimento, para medições de temperaturas de um a seis pontos diferentes — precisão 0,5% — com escalas de 0-300°C até 0-1600°C;

2 — a) Termômetros de resistência indicadores, com bulbos de níquel para medição de temperaturas de menos 50°C até mais 80°C;

com bulbos de platina para medição de temperaturas de menos 50°C até mais 200°C;

b) Termômetros de resistência indicadores e reguladores eletrônicos, idênticos aos instrumentos especificados no item 1 — c), porém, com as mesmas escalas mencionadas no item acima 2 — a);

c) Termômetros de resistência indicadores e reguladores mecânicos, idênticos aos instrumentos especificados no item 1 — d), porém com as mesmas escalas mencionadas no item 2 — a);

d) Termômetros de resistência indicadores e registradores, idênticos aos instrumentos especificados no item 1 — g), porém com as mesmas escalas mencionadas no item 2 — a);

3 — Painéis de controle de temperatura para máquinas termo-plásticas, para dois a doze pontos de controle diferentes, dotados de pirômetros indicadores reguladores eletrônicos, amperímetros, voltímetros, chaves automáticas magnéticas, fusíveis especiais, lâmpadas de indicação luminosa, tacômetros;

4 — Chaves seletoras para instalações de termo-elementos múltiplos até 10 pontos;

5 — Instrumentos de painel, em 3 tipos diferentes:

2 1/2" — 3 1/2" — 4 1/2" em caixas de baquelite ou lucite, tolerância 1%

a) para corrente contínua, com bobina móvel

microamperímetros com escalas de 0-35 até 0-1000 microamperes;

milliamperímetros com escalas de 0-1 até 0-1000 miliamperes;

amperímetros com escalas de 0-1 0-3000 amperes com os "shunts" respectivos;

voltímetros com escalas de 0-6 volts até 0-750 volts;

kilovoltímetros com escalas de 0-1 KV até 0-10 KV;

decibelímetros com escalas de + 10 a - 6 DB;

VU-matros com escalas de - 20 a + 3 DB;

S-matros com escalas de 0-9-40.

b) para corrente alternada, tipo de ferro móvel com amortecedor magnético ou de ar — tolerância 1%

amperímetros com escalas de 0-1 até 0-50 amperes;

voltímetros com escalas de 0-15 até 0-500 volts.

c) Amperímetros de rádio-freqüência,

com termoelemento interno de 0-1 Amp. até 0-15 Amp.

com termoelemento externo de 0-20 Amp. até 0-50 Amp.

d) Voltímetros com retificador de óxido de cobre com galvanômetro de bobina móvel, com escalas de 0-15 volts até 0-500 volts.

6 — Instrumentos de laboratório, com escalas múltiplas (máximo de quatro escalas) para medições de corrente contínua e alternada, tolerância 0,5%

a) para medições de Microamperes

b) para medições de Milliamperes

c) para medições de Amperes

d) para medições de Milivolts

e) para medições de Volts.

7 — Megohmímetros transistorizados para testes de isolamento

A alcance 0-200 megohms

Voltagem gerada 500 volts — corrente contínua.

8 — Testadores

a) Volt-ohm-milliamperímetros, em caixa de baquelite com galvanômetro de 35 microamperes com tolerância de 1-1/2%, com 20.000 ohms por volt para corrente contínua e corrente alternada, com as seguintes escalas:

voltagem corrente alternada 7 escalas de 0-3 volts até 0-3000 volts

voltagem corrente contínua 7 escalas de 0-3 volts 0-3000 volts

resistência 6 escalas de 0-100 ohms até 0-100 megohms

microamperes 2 escalas 0-50 micro 0-100 micro

milliamperes 3 escalas de 0-5 milliamperes até 0-500 milliamperes

amperes 2 escalas de 0-1,2 amperes 0-12 amperes

decibéis de menos 10 a mais 70DB

b) Voltímetro eletrônico, em caixa de ferro, com sensibilidade de 7,400 mil ohms por volt na faixa de 1,5 volts

precisão de 3%

resistência de entrada de 11 megohms

ponto de alta tensão de 1100 megohms

com as seguintes escalas:

voltagem corrente contínua 7 escalas de 0-1,5 volts até 0-1500 volts

com ponta de alta tensão até 60.000 volts

voltagem corrente alternada

pico a pico 7 escalas de 0-4 volts até 0-4000 volts

R.M. 7 escalas e 0-1,5 volts até 0-1500 volts

freqüência mais ou menos 1 DB de 42 ciclos a 7,2 megaciclos

resistências 7 escalas de 0,1 ohms a 1000 megohms

8 — e) Provador de válvulas e transistores, testando quaisquer vál-

vulas do tipo americano de 4-5-6 e 7 pinos, miniatura, noval, octal e loctal com 14 tensões diferentes para filamentos de 0,75 volts a 110 volts medindo ganho e corrente de fuga de todos os tipos usuais de transistores PNP e NPN

d) Osciloscópios, com tubo de raios catódicos de 5" com

impedância de entrada do amplificador vertical de 2,7 megohms a 1 KC/seg.

impedância de entrada do amplificador horizontal de 5 megohms a 1 K/Cseg.

e) Testador de circuito transistorizado

atuando como gerador de sinais faz testes de transistores dentro e fora do circuito

atua como milliamperímetro de 5 faixas de 0-2,5 MA até 250 milliamperes

atua como voltímetro de sensibilidade de 10 000 ohms por volt

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira diretamente em registrado postal Ministério da Fazenda, 10º andar, sala nº 1.038) ou através do Protocolo Geral do Ministério (Guichê nº 4) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1965 — Oto Ferreira Neves, Secretário Executivo.

Dias: 19, 21 e 24-5-65 (Nº 23.797 — 11-5-65 — Cr\$ 48.960)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Delegacia Regional de Brasília

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 115, de 14 de abril de 1965, do Senhor Delegado Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Brasília-D.F., em cumprimento de ordem do senhor Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, o servidor Gilberto Soard, Carteiro, nível 10-A, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer perante a referida Comissão de Inquérito, sito à sobreloja do bloco 9 da Esplanada dos Ministérios, edifício MVOP, em Brasília, Distrito Federal, a fim de prestar depoimento, bem como, apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, por abandono de cargo, sob pena de revelia. (Processo número 5.327-64 junto ao 351-81).

Brasília-D.F., 14 de maio de 1965. — Luciano Valdevino Bemfica — Secretário.

Dias: 18, 19 20 e 21-5-65

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

A Secretária da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 175-AJ, de 5 de abril de 1965, do Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente, cita, pelo presente edital, o servidor José Amato, Estafeta A, nível 7, para dentro de 15 dias, apresentar defesa escrita, na forma do art. 222, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, no processo ad-

ministrativo a que respondeis nesta Repartição, para o que será dada vista dos autos, na sala em que funciona este órgão de sindicâncias, ou seja, defronte à Seção do Pessoal desta Diretoria Regional.

São Paulo, 7 de maio de 1965. — Guilhermina Jerônimo Pereira, Secretária da CI.

Dias: 21, 24 e 25-5-1965

Diretoria Regional de Campo Grande — Mato Grosso

EDITAL Nº 4-65

Pelo presente Edital, fica o ex-servidor Celso Maximiliano do Nascimento — Carteiro classe B — nível 12, intimado a recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional de Correios e Telégrafos de Campo Grande — MT., as importâncias de Cr\$ 65.197 (sessenta e cinco mil cento e noventa e sete cruzeiros) e Cr\$ 2.476 (dois mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros), correspondentes as responsabilidades que lhes foram impostas pelas Portarias números 350 de 8-9-64 e 28 de 19-1-65, respectivamente, relativas aos valores dos juros de mora calculados sobre a quantia de Cr\$ 160.193 (cento e sessenta mil cento e noventa e três cruzeiros) e a indenização do reembolso postal nº 1.068, procedente de São Paulo destinado a Zilda R. Azevedo. Ficando-lhe marcado o prazo de 48 horas, contado desta publicação sob pena de aplicação dos dispositivos legais.

Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande — MT., em 30 de abril de 1965. — Marieta Gama de Sousa Bruno, Chefe da Seção do Pessoal.

Dias: 21, 24 e 25-5-65

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal

EDITAL Nº 19-65

Pelo presente Edital de conformidade com o disposto no artigo 629 § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, ficam as firmas abaixo relacionadas, estabelecidas nesta Capital, em virtude dos autos de infração lavrados contra as mesmas, notificadas a apresentarem defesa escrita no prazo de cinco (5) dias úteis, após publicação no Protocolo Geral deste Ministério, sito a Esplanada dos Ministérios, bloco 10, 9º andar.

Organização Perfumista de Brasília Ltda. — DRT 2.750-65, art. 360 § 1º da CLT.

José Pastrana Garcia — DRT 2.751-65, art. 360 § 1º, CLT.

Enock R. Oliveira — DRT. número 2.752-65, art. 360 § 1º da CLT

Inês Ventura Martins da Silva — DRT. 2.753-65, art. 360 § 1º da CLT.

Veritas S.A. — DRT. 2.941-65, art. 74, combinado com 603 da CLT., DRT. 2.944-65, art. 94 parágrafo único do Decreto-lei 7.036, de 10-11-1944 combinado com o art. 603 da CLT., DRT. 2.945-65, art. 189 da CLT., DRT. 2.946-65, art. 220 da CLT., DRT. número 2.947-65, art. 603 da CLT.

Willis Overland do Brasil S. A. Indústria e Comércio — DRT. número 2.951-65, art. 433 letra "A" da CLT., DRT 2.963-65, art. 433 letra "A" da CLT.

Brasília Serviços Automotores S.A. — DRT. 2.962-65, art. 433 letra "A" da CLT.

H. Santana — DRT. 2.964-65, art. 360 § 1º da CLT.

Maria Laudia Ferreira de Oliveira — DRT. 2.965-65, art. 360 § 1º da CLT.

Benedito Alves Taveira — DRT. 2.966-65, art. 360 § 1º, CLT.

Felipe Manoel do Nascimento — DRT. 2.967-65, art. 360 § 1º da CLT.

Maria Divina Alves — DRT. número 2.969-65, art. 360 § 1º da CLT.

A.P. Costa — DRT. 2.970-65, art. 360 § 1º da CLT.

Hélio Bernardo Mantit — DRT. número 2.971-65, art. 360 § 1º, CLT.

Aloysio Oswaldo Klein — DRT. número 2.972-65, art. 360 da CLT., DRT. 2.973-65, art. 360 § 1º da CLT.

Maria de Souza Silva — DRT. número 2.974-65, art. 360 § 1º da CLT.

Izidoro Leodegário da Silva — DRT. 2.975-65, art. 360 § 1º da CLT.

Alfredo Santos — DRT. 2.976-65, art. 360 § 1º da CLT.

Maria Hipólita Cardoso — DRT. 2.977-65, art. 360 § 1º da CLT.

Francisco Otávio dos Santos — Chefe da Seção de Multas e Recursos.

Francisco Octávio dos Santos, Matrícula nº 1.196.858.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

EDITAL Nº 21-65

Interpelação a Ana Filomena de Jesus, Espedito Lopes da Silva, e Aprigio Pilar da Silva.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Engenheiro Irnack Carvalho do Amaral

Faz saber que Afonso Rodrigues de Lima, residente à Praça Pires Ribeiro 7 São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, requereu, pela petição protocolada neste Departamento, sob nº 525-65, autorização para pesquisar hematita, no lugar denominado Cristóvão, distrito e município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, em uma área de 500 ha, delimitada por um retângulo, que tem um vértice a 1.240 metros, no rumo verdadeiro de 69º 14' SE, da confluência dos córregos Saquinho e Santo Afonso e os lados divergentes desses vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000 m — 12º 19, NW; 5.000 m — 77º 41' SW. Menciona como proprietários do solo os acima interpelados. Por este edital, que será publicado no Diário Oficial da União e no órgão oficial do Estado de Pernambuco, bem como afixado no local de costume, no forum, na sede da Prefeitura do Município de São José do Belmonte e na sede do juzado de paz do distrito respectivo, os proprietários mencionados ou outros que forem realmente o que isso provarem por documento hábil, ficam convidados a exercer o seu direito de preferência, instituído no § 1º do artigo 153, da Constituição, devendo para isso juntar os seguintes documentos:

- 1) requerimento, mencionado o presente edital e o número da petição do requerente inicial; nº 525-65.
- 2) prova de nacionalidade brasileira;
- 3) prova de capacidade financeira para executar os trabalhos de pesquisa em causa;
- 4) planta definindo a área a pesquisar, em duas vias, amarrada ao mesmo ponto da mencionada neste edital "confluência dos cors Saquinho e Santo Afonso" e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, sem que os proprietários ou o Administrador do Condomínio

eleito na forma do Código Civil se tenham manifestado, ter-se-á o silêncio como desistência tácita de preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial de acordo com o Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e leis complementares.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1965. — *Irnack Carvalho do Amaral*, Diretor-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação no Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL

Pelo presente edital fica citado o Sr. Ary Pereira Leandro, que serviu como Auxiliar na Exatoria Federal de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação do presente, recolher aos cofres públicos da União remetendo a esta Delegação o comprovante respectivo, a importância de Cr\$ 1.472 (hum mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros) valor do débito contra o mesmo apurado no processo de tomada de contas nº 435-64, e proveniente de gratificação proporcional recebida a maior, ou apresentar defesa por escrito, em igual prazo sob pena de julgamento à revelia e alienação administrativa da fiança.

Delegação do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), em 5 de maio de 1965. — *Helio Magalhães*, Delegado.

EDITAL

Pelo presente edital fica citado o Sr. Ary Pereira Leandro, que serviu como Auxiliar na Exatoria Federal de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1958, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação do presente, recolher aos cofres públicos da União remetendo a esta Delegação o comprovante respectivo, a importância de Cr\$ 10.293 (dez mil, duzentos e noventa e três cruzeiros), valor do débito contra o mesmo apurado no processo de tomada de contas nº 433-64 e proveniente de percentagens indevidamente retiradas sobre o adicional da Lei nº 1.474-51, ou apresentar defesa por escrito, em igual prazo sob pena de julgamento à revelia e alienação administrativa da fiança.

Delegação do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), em 5 de maio de 1965. — *Helio Magalhães*, Delegado.

EDITAL

Pelo presente edital fica citado o Sr. Ary Pereira Leandro, que serviu como Auxiliar na Exatoria Federal de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação do presente, recolher aos cofres públicos da União remetendo a esta Delegação o comprovante respectivo, a importância de Cr\$ 11.182 (onze mil, cento e oitenta e dois cruzeiros), valor do débito contra o mesmo apurado no processo de tomada de contas nº 434-64 e proveniente de percentagens indevidamente retiradas sobre o

adicional da Lei nº 1.474-51, ou apresentar defesa por escrito, em igual prazo, sob pena de julgamento à revelia e alienação administrativa da fiança.

Delegação do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), em 5 de maio de 1965. — *Helio Magalhães*, Delegado.

EDITAL

Pelo presente edital fica citado o Sr. Ary Pereira Leandro, que serviu como Auxiliar na Exatoria Federal de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1957, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação do presente, recolher aos cofres públicos da União remetendo a esta Delegação o comprovante respectivo e importância de Cr\$ 2.409 (dois mil, quatrocentos e nove cruzeiros), valor do débito contra o mesmo apurado no processo de tomada de contas nº 432, de 1964 e proveniente de gratificação proporcional recebida a maior ou apresentar defesa por escrito em igual prazo, sob pena de julgamento à revelia e alienação administrativa da fiança.

Delegação do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre) em 6 de maio de 1965. — *Helio Magalhães*, Delegado.

EDITAL

Pelo presente edital fica citado o Sr. Ary Pereira Leandro, que serviu como Auxiliar, respondendo pelo expediente, na Exatoria Federal de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1962, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação do presente, recolher aos cofres públicos da União, remetendo a esta Delegação o comprovante respectivo, a importância de Cr\$ 27.431 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros), valor do débito contra o mesmo apurado no processo de tomada de contas número 436-64 e proveniente de Cr\$ 10.312 de percentagens pagas a maior ao Coletor Itaroty Flores; Cr\$ 6.059 de percentagens retiradas a maior e Cr\$ 11.060 de auxílio para diferença de caixa retirado a maior, ou apresentar defesa por escrito, em igual prazo, sob pena de julgamento à revelia e alienação administrativa da fiança.

Delegação do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), em 6 de maio de 1965. — *Helio Magalhães*, Delegado.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Administração DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

SERVIÇO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

AVISO Nº 33-65

A Chefia do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento convoca os candidatos inscritos para a Prova Pública de Professor do Ensino Médio, a comparecerem ao Elefante Branco, no dia 22 às 14 horas, a fim de realizarem a Prova Escrita Específica.

Brasília, 18 de maio de 1965. — *Dorália Duarte Galesso*, Chefe Substituta do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento.

CONDÔMÍNIO

R

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964

Divulgação nº 935

Preço: Cr\$ 120

A VENDA

Na Guanabara

Sala de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento de Água e Esgotos

AVISO

Edital de Concorrência Pública número 4-65 — DAE, para fornecimento e instalação de Equipamentos Hidráulicos e Elétricos complementares, bem como a execução das obras civis necessárias, necessárias à 1ª etapa da Estação de recalque de água em Taguatinga.

Conhecimentos dos interessados que a Concorrência Pública número 4-65, deste Departamento, marcada para o dia 25 de maio corrente, conforme Edital publicado no Diário Oficial do dia 12 de maio de 1965, na Seção I — Parte I, páginas 4.617 e 4.618, por atraso de publicação, fica transferida para o dia 27 deste, no mesmo horário e local.

Brasília, 12 de maio de 1965. — **Luís Gomide Loures**, Engenheiro Chefe.

Departamento de Viação e Obras

EDITAL Nº 025-65-CPC-2

Concorrência pública para execução, pavimentação e eventuais serviços de terraplenagem da 2ª pista da EPTG e restauração do pavimento em trechos da 1ª pista em Brasília, Distrito Federal.

O Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — faz público, para conhecimento dos interessados, que às 10,00 horas do 10º (décimo sexto) dia, a contar da publicação deste Edital Oficial da União, na Sede da Companhia, no edifício Vale do Rio Doce — 6º andar — Brasília — Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo engenheiro Olpiano Brochado Santiago, receberá as propostas para execução dos serviços especificados de pavimentação e eventuais serviços de terraplenagem, obras de arte e drenagem, na EPTG, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese de o 10º (décimo sexto) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Capítulo I — Propostas

1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único — Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por Consórcio ou grupos de firmas.

2 — O Concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar suas propostas em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — Concorrência pública, Edital nº 025-65 CPC-2, o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Proposta".

3 — Elementos do 1º invólucro

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º) Relação abreviada, em duas vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "primeiro invólucro", na ordem em que são pedidos neste Edital.

2º) Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D. N. J. C. ou Junta Comercial, com

as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última Ata da Assembléia, em se tratando de S. A. (Sociedade Anônima).

3º) Prova de quitação ou isenção com o Serviço Militar dos responsáveis legais e técnicos ou carta-mo-déll 19 no caso de estrangeiro.

4º) Prova de que votaram na última eleição os responsáveis legais e técnicos ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme testado passado por quem de direito. No caso desses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modéll 19.

5º) Certidão de quitação do empregador fornecida pelo Instituto de Previdência a que for devida sua contribuição.

6º) Prova de cumprimento da Lei dos 2/3.

7º) Certidão de quitação com o Imposto de Renda.

8º) Prova de quitação do Imposto Sindical.

9º) Prova de apresentação legal do proponente.

10º) Prova de quitação com as fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11º) Certidão de registro e quitação do CREA da firma proponente, assim como do Engenheiro responsável.

Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos por atestado fornecido pela Seção de Cadastro de Firmas desta Comissão, que declare expressamente ter a firma apresentado todos os documentos exigidos nos números 1º ao 11º do item 3.

12º) Provas de capacidade técnica e financeira, conforme exigido no Capítulo II deste Edital.

13º) Recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) em dinheiro ou título da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guias a ser fornecida pelo Departamento Financeiro da NOVACAP. Tal depósito garantirá, como caução inicial a inscrição dos Proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso for convidado, não comparecer ao prazo marcado pela NOVACAP.

4 — Elementos do 2º invólucro

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em três vias, em papel formato de ofício, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência e local dos serviços.

Da proposta deverá constar:

a) Programa de trabalho, discriminando a produção média quinzenal;

b) acréscimo ou redução em percentagem única e global, expresso em algarismos e por extenso, que a proponente oferece sobre os preços unitários da tabela de preços do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo do DNER, em 18 de junho de 1964, inclusive para obras de implantação;

c) declaração que a firma assume inteira e exclusiva responsabilidade pela execução das obras, de acordo com as normas vigentes e de acordo com os projetos e especificações a serem fornecidas pelo D. V. O. da NOVACAP;

d) declaração expressa de que a firma aceita todas as condições constantes do presente Edital.

Capítulo II — Provas de capacidade

5 — A participação na Concorrência depende de prova de capacidade técnica e financeira.

6 — Para a prova de capacidade técnica será exigido:

a) nome do responsável técnico dos trabalhos;

b) prova de que a firma tenha executado satisfatoriamente serviços similares para a Administração Pública, inclusive o de Capa Asfáltica;

c) relação, de duas vias, de equipamento mecânico, de propriedade do proponente, que será aplicado na execução dos serviços, discriminado tipo, características, estado de conservação de cada unidade, assim como, local onde o mesmo poderá ser examinado. O conjunto apresentado, a juízo da NOVACAP, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total dos serviços e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

Para serviços de compactação em base estabilizada:

1) 6 rolos compactadores, tipo pé de carneiro, de dois cilindros;

2) 9 tratores de pneus de potência igual ou superior a 50 HP.;

3) 2 rolos compressores de pneus;

4) 1 rolo compressor "Tanden" de 3 a 12 toneladas

5) O equipamento acima poderá ser complementado por rolos compactadores vibratórios, limitando o uso dos mesmos a locais autorizados pela fiscalização.

6) 2 Patrol tipo 12 com escarificador;

7) 3 carros pipa;

8) 2 grades de discos;

9) 2 pás carregadeira de 1.1/2 jardas cúbicas de capacidade;

10) 12 caminhões basculantes de 6 toneladas;

11) 1 trator de potência igual ou superior a 140 HP equipado com lâmina.

Para serviços de revestimentos betuminosos:

1) 1 Usina para misturas betuminosas a quente, com capacidade mínima de 20 a 25 toneladas a hora;

2) 1 vibro-acabadora betuminosa;

3) 6 caminhões basculantes de 6 toneladas;

4) 1 vassoura mecânica;

5) 2 rolos compressores de 2 tanbores de 3 a 5 toneladas;

6) 1 carro distribuidor de material betuminoso, equipado com barra de distribuição, bomba, tacômetro, maçanetas, termômetros, etc.

a) Tendo em vista a natureza dos serviços, não será admitido equipamento de porte inferior ao apresentado na relação mínima.

7 — Para prova de capacidade financeira será exigido:

a) prova de idoneidade financeira fornecida por um estabelecimento bancário idôneo de capital igual ou superior a Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros);

b) prova de que a firma tenha capital realizado no mínimo de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), na data da apresentação da proposta.

Capítulo III — Recebimento das Propostas

8 — Os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

a) O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previsto neste Edital por uma Comissão designada em Portaria, pelo Superintendente da NOVACAP.

b) Na presença dos Proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

c) Iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo os documentos;

d) No caso da eliminação do Proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não

será aberto o 2º invólucro que será devolvido mediante recibo mencionando o motivo da exclusão;

e) Quanto aos documentos do 1º invólucro serão devolvidos pós o julgamento da Concorrência mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

f) Após as eliminações eventuais serão abertos, pela Comissão, os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

g) Os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos que as acompanham;

h) Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tudo o que ocorrer ficará minuciosamente especificado, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

i) Depois da hora marcada para o recebimento das propostas nenhuma outra será recebida nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

j) Toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, ou interpor qualquer recurso contra o processo de abertura, os que, presentes, se recusarem a rubricar a documentação nos termos das letras "g" e "h", deste Capítulo.

Capítulo IV — Do Julgamento

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que contiverem emendas, borões ou rasuras ou não encerrarem condições tidas como essenciais;

b) que não se conformarem com as condições do presente Edital;

c) que não forem feitas de acordo com as condições referidas no item 4 do Capítulo I;

10 — Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá as atas lavradas e os demais documentos ao Superintendente da NOVACAP, dentro de 10 (dez) dias, com um relatório da Comissão, que salientará qual a proposta mais vantajosa, para decisão.

11 — Antes de qualquer decisão serão as propostas publicadas, em quadro demonstrativo da concorrência, no Diário Oficial da União, para conhecimento dos interessados.

Capítulo V — Caução

12 — A participação na Concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria da NOVACAP, no valor de Cr\$ 2.400 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal, ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo único. Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério deste Edital, as caucões serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder da NOVACAP para garantia da assinatura do contrato.

13 — O vencedor da Concorrência reforçará a caução depositada com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento (1%) do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do contrato de empreitada, em moeda corrente do país, Título da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, isso sem prejuízo dos reforços da caução no curso da execução das obras e que serão estipulados no contrato.

Parágrafo único. A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados após o estágio de observação a que se refere o item "27-B" do ca-

pítulo XIII. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e paralisação dos serviços decorra de acordo com a NOVACAP.

Capítulo VI — Descrição dos Serviços, Forma de Execução e Andamento
14 — Os serviços a executar situam-se na Estrada Parque Taguatinga (EPTG) e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica eventual, Obras de artes correntes e serviços diversos, para restauração de pistas e proteção do pavimento, compreendendo: alargamento de pistas pequenas; recomposição de aterros; execução de banquetas compactadas; sarjetas revestidas de lajotas de concreto simples; revestimento vegetal de taludes e acostamentos; demolição de pavimentação betuminosa; quaisquer outros serviços, obedecidas a tabela de preços a que se refere o item 4-b do capítulo I deste Edital, ou da NOVACAP, quando se fizer necessária a critério da fiscalização;

b) Pavimentação, compreendendo: imprimação, revestimento em concreto betuminoso ou usinado a quente, onde indicado pela fiscalização, serviços correlativos como: execução de bases, sub-bases, drenagem subterrânea, etc. Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro tipo de pavimento, previsto na Tabela de Preços a que se refere o item 4-b do Capítulo "1" deste Edital.

O abastecimento de materiais betuminosos será por conta da NOVACAP.

c) Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes do DNER, bem como, as condições deste Edital e a proposta apresentada.

d) A proponente apresentará programa detalhado de produção quinzenal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para conclusão.

e) A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no Capítulo 2º, item 6, letra "c", a medida que for sendo julgado necessário pela NOVACAP e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

Capítulo VII — Valor

15 — O valor atribuído aos serviços ou obras objeto do presente Edital

é de Cr\$ 400.000.000 (Quatrocentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços, objeto do presente Edital, para sua conclusão, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério da NOVACAP, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão dos referidos, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de Empreitada Original.

Capítulo VIII — Julgamentos

16 — Os preços propostos em conformidade com o item 4 do presente Edital, poderão ser revistos na forma e para os fins estabelecidos pela Lei 4.370 de 28-7-64.

Parágrafo único. Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documental representativo de cada medição, devendo o referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais.

Capítulo IX — Contrato

17 — A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na NOVACAP, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica da NOVACAP.

Capítulo X — Prazos e Multas

18 — O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Jurídica, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

19 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias contados da data da expedição da 1ª (primeira) ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato ou homologação da Concorrência pelo Conselho de Administração da NOVACAP;

20 — O prazo para conclusão das obras fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados da expedição

da 1ª (primeira) "Ordem de Serviço".

21 — A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, mas somente nos seguintes casos:

a) período excepcional de chuvas;
b) ordem escrita da NOVACAP para realizar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da Administração.

22 — Na hipótese de falta de elementos técnicos para a execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber à NOVACAP, os prazos poderão ser prorrogados pelo tempo que durar a omissão atendida, desde que aceita alegação como procedente, pela NOVACAP.

23 — O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, nos seguintes casos:

a) para cada dia de atraso no início dos serviços:

Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros)

b) para cada dia de atraso na conclusão das obras:

Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros).

Capítulo XI — Pagamentos

24 — Os pagamentos serão efetuados em parcelas, de acordo com as medições que deverão ser efetuadas no fim de cada mês pelo Departamento da Viação e Obras da NOVACAP.

Capítulo XII — Rescisão

25 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, ser. que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir;

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Superintendente da NOVACAP.

26 — Estabelecerá, também o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito a receber da NOVACAP:

a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

Capítulo XIII — Recebimento dos Serviços

27 — Considerar-se-á concluídos os serviços definidos neste Edital, quando entregues limpos, concluídos conforme as operações e especificações do Capítulo VI, e depois de efetuada a remoção de entulhos, terra e outros materiais procedentes dos serviços executados, e tiver sido entregue pela Contratante à Fiscalização, comunicação escrita desta conclusão.

a) recebida pela fiscalização a comunicação a que se refere o item anterior, procederá a NOVACAP, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes àquele, ao recebimento dos serviços, ratificando mediante termos.

b) após o recebimento acima previsto permanecerão os serviços em estágio de observação pelo prazo de 6 (seis) meses, durante o qual ficará o contratante obrigado aos reparos e substituições que a juízo da NOVACAP e sem ônus para a mesma se fizerem necessários.

Capítulo XIV — Disposições Gerais

28 — A "NOVACAP" se reserva o direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba direito a indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único: Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão de Concorrência da NOVACAP.

29 — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnicos na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão de Concorrência da NOVACAP ou no Departamento de Viação e Obras, para esclarecimentos necessários e correlatos.

José Luiz Pinto Coelho de Oliveira,

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 89 — MARÇO — 1965

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SOCIEDADES

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

Carteira Geral no Brasil: Rua Boa Vista, 280 - 119 à 130 andares - São Paulo

AGÊNCIAS CENTRAIS

Rua da Imperatriz, 187 - 5º andar
RECIFE - PE

Avenida Rio Branco, 115 - 5º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Pedra Carlos Gomes, 194 - 2º andar
SÃO PAULO - SP

ESTADOS:

Amazonas: Manaus; Pará: Belém; Maranhão: São Luís; Ceará: Fortaleza; Paraíba: João Pessoa; Pernambuco: Recife; Alagoas: Maceió; Bahia: Salvador e Vitória da Conquista; Espírito Santo: Vitória; Guanabara: Rio de Janeiro; Estado do Rio de Janeiro: Niterói e Petrópolis; Minas Gerais: Belo Horizonte; Goiás: Goiânia; Mato Grosso: Campo Grande; São Paulo: na Capital e em Bauré, Campinas, Jundiaí, Ourinhos, Santo André, Santos, São José dos Campos e São José do Rio Preto; Paraná: Curitiba, Londrina e Maringá; Santa Catarina: Florianópolis; Rio Grande do Sul: Porto Alegre e Santa Maria.

BALANÇO GERAL DA FÉLIAL NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

	CR	CR	CR	CR
IMOBILIZADO				
Imóveis	153.262.352			
Em construção	26.492.862			
Instalações	118.219.426			
Veículos	209.099.584			
Móveis e Utensílios	46.773.573			
Reavaliação de Imóveis - Lei 2862	33.614.539			
Reavaliação do Ativo - Lei 4357	<u>2.714.890.184</u>	4.298.632.536		
REALIZÁVEL				
A curto prazo				
Mercadorias	3.045.583.690			
Depósitos para Fechamento de Câmbio	392.793.772			
Devedores por Duplicatas	9.236.739.144			
Devedores Diversos	<u>144.672.763</u>	9.839.789.371		
A longo prazo				
Reposições	232.235.562			
Inversões	519.241.824			
Participação em Sociedade Coligada	<u>200.000</u>	751.677.386		
DISPONÍVEL				
Caixa e Bancos		778.287.817		
RESULTADO PENDENTE				
Vendas Antecipadas	284.565.564			
Justo em Suspensão - Mercadorias	<u>51.781.529</u>	336.347.159		
		<u>16.004.754.269</u>		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
Duplicatas em Cobrança	162.548.055			
Contratos de Fiança	44.385.652			
Valores em Caução	<u>7.810.697</u>	214.744.404		
		<u>16.219.498.673</u>		

NÃO EXIGÍVEL				
Capital			340.000.000	
Lucros em Suspensão			1.928.271.462	
Reserva para Contingência			250.000.000	
Reserva para Desvalorização de Inversões			33.797.997	
Reserva para Contas Duvidosas			70.353.638	
Fundo de Depreciação			152.122.653	
Reavaliação do Fundo de Depreciação - Lei 4357			365.630.119	
Depreciação da Correção Monetária do Ativo			7.382.831	
Fundo de Indenizações Trabalhistas - Lei 4357			<u>4.220.000</u>	3.171.738.648
PATRIAL				
Conta Especial			210.236.418	
Conta Corrente			1.290.156	
Correção Monetária de Empréstimo em Moeda Estrangeira - Lei 4357			<u>3.349.260.069</u>	3.360.786.639
EXIGÍVEL				
A curto prazo				
Empréstimos Bancários			1.208.062.624	
Títulos a Pagar			4.388.300.000	
Fornecedores			1.706.909.300	
Contas a Pagar			254.784.917	
Duplicatas Descontadas			68.837.006	
Créditos Diversos			220.349.066	
Importações a Pagar			<u>269.186.073</u>	8.116.428.988
A longo Prazo				
Empréstimos Hipotecários			5.000.000	
Swaps a Pagar			<u>1.150.800.000</u>	3.155.800.000
				<u>16.004.754.269</u>

CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
Cobrança de Duplicatas			162.548.055	
Fianças Contratadas			44.385.652	
Cauções em Favor de Terceiros			<u>7.810.697</u>	214.744.404
				<u>16.219.498.673</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

	CR	CR	CR
DEBITO			
ESPESAS GERAIS E FINANCEIRAS	5.104.032.794		
IMPOSTOS	1.658.580.510		
DEPRECIACÃO	61.732.355		
Lucros em Suspensão -			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>698.302.547</u>		
		<u>7.522.648.206</u>	

CREDITO			
LUCRO BRUTO DAS OPERAÇÕES CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO			7.005.369.948
RECEITAS DIVERSAS			238.997.238
DIFERENÇAS DE CÂMBIO			278.281.028
			<u>7.522.648.206</u>

São Paulo, 31 de dezembro de 1964.

(JOÃO B. CARRAZZA NETO)
Técnico em Contabilidade
CRC - SP - 43.418

WILLIAM A. JOHNS
Gerente Geral

(Nº 23.903 — 10-5-65 — Cr\$ 19.800)

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco da República, por despacho de dezoito de abril de mil, novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número quinhentos e vinte e nove barra sessenta e cinco e publicado no Diário Oficial da União de vinte e sete do mesmo mês e ano, concedeu, nos termos do parecer, autorização para o funcionamento e investimento, operando, inclusive, com recursos de terceiros, da Carioca Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, constituída por escritura pública, lavrada, em vinte e dois de fevereiro de mil, novecentos e sessenta e cinco, no Décimo Sétimo Ofício de Notas do mesmo Estado, à folha quarta do Livro número dois mil, trezentos e oito, e publicada no Diário Oficial do Estado da Guanabara de oito de março do mesmo ano, com o capital registrado de cem milhões de cruzeiros, representado por cem mil ações ordinárias e nominativas, do valor unitário de mil cruzeiros, com realização de cinquenta por cento no ato e o saldo no prazo de um ano, a contar da data da aprovação governamental, estando comprovado o pagamento do selo proporcional devido. E, por ser verdade, eu Yone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo

Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos três de maio de mil, novecentos e sessenta e cinco.
Selagem: Cr\$ 500.
(Nº 3.490 — 10-5-65 — Cr\$ 2.040).

FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Extrato da ata de Fundação e Estatuto

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Brasília, Capital dos Estados Unidos do Brasil, foi fundada a Federação Automobilística do Distrito Federal pelas seguintes associações: Automóvel Clube

de Brasília, Volks Clube do Brasil, Toy Clube de Brasília e Motor Clube do Planalto, representados pelos seus Presidentes. A Assembléa, que foi presidida pelo Exmo. Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno e secretariada pelos senhores R. B. van Buggenhout e Assu Guimarães, deliberou o seguinte:

1º) Aprovar o Estatuto da Federação, que em síntese, estabelece: Denominação: Federação Automobilística do Distrito Federal; sede e fóro: cidade de Brasília, Distrito Federal; finalidade: dirigir, orientar e difundir o automobilismo no Distrito Federal; duração: prazo indeterminado; poderes: Assembléa de Representantes, Tribunal de Justiça Desportiva, Conselho Fiscal, Presidência e Diretoria; eleição: Presidente e Vice-Presidentes eleitos pela Assembléa de Representantes.

tantes, com mandato de dois (2) anos; representação: far-se-á pelo seu Presidente, em juízo ou fora dele; patrimônio: em caso de dissolução, será entregue à Prefeitura do Distrito Federal ou à Entidade Máxima de Direção Nacional do Automobilismo; personalidade jurídica: não se confunde com as das demais associações que a compõem, nem as obrigações por ela contraídas a estas se estendem.

2º) Eleger o senhor Deputado João Herculino Souza Lopes para Presidente e doutor Gilberto Teixeira Alves, Vice-Presidente.

O ato constitutivo, de iniciativa da Confederação Brasileira de Automobilismo em cumprimento à determinação legal, contou com a presença do senhor Obdego Augusto Baptista, representante do senhor General Eloy Massey de Oliveira Menezes, Presidente do Conselho Nacional de Desportos, Exmo. senhor Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, pela Presidência da Confederação Brasileira de Automobilismo, Deputado Nicolau Tuma, pelo Automóvel Clube de Brasília, Deputado João Herculino Souza Lopes e Cel. Joffre Lellis, além dos seguintes desportistas e jornalistas: Eduardo Taurizano, José Carneiro Meirelles Filho, Otacilio A. Pinto, Walter Milione Galante, João Henrique Raupp, Sebastião Miniró Ribeiro da Silva, Arlindo Henrique Filho de Mello, Leon Horowitz, Aurimar Almeida, José Gustavo Wussner, Sra. Cléia Linhares Speranza, Moacyr Scaglione, Dandalo Gabriel, Gentil Antônio de Barros Bitencourt, José de Ribamar e Ernesto Luiz de Mello. — Dep. João Herculino Souza Lopes, Presidente.

(Nº 06127 — 18-5-65 — Cr\$ 3.366)

BANCO ULTRAMARINO BRASILEIRO S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

Divisão de Registro e Cadastro

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Ultramarino Brasileiro S.A., arquivou nesta Divisão sob o nº 116.758, por despacho de 13 de abril de 1965, 1 — Cópia da ata da assembleia geral extraordinária de 9 de outubro de 1963, que aumentou o capital social de Cr\$ 450.000.000 para Cr\$ 1.050.000.000 e alterou os artigos 5º, 26º, 27º e 28º dos estatutos; 2 — Cópia da ata da assembleia geral extraordinária de 15.10.64, que retificou o aumento do capital social aprovado pela assembleia geral extraordinária de 9 de outubro de 1963, o qual passará a ser de Cr\$ 450.000.000 para Cr\$ 1.836.000.000 e alterou o artigo 5º dos estatutos; 3 — Fls. dos D. Of. de 4 de novembro de 1963, de 22.12.64, de 4 de fevereiro de 1965 e de 5.3.65, que publicaram respectivamente: a) ata da assembleia geral extraordinária de 9 de outubro de 1963; b) ata da assembleia geral extraordinária de 15.10.64; c) Despacho do Ministro da Fazenda, aprovando os termos dos pareceres da SUMOC, referentes aos assuntos das assembleias citadas; d) certidão da SUMOC, relativas às assembleias referidas nos itens a e b. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro, em 13 de abril de 1965. Eu, Nilcéa Silva, of. adm., escrevi, conferi e assino Nilcéa Silva. Eu, João Pereira Dias, Chefe da SSA/GB, subscrevo e assino João Pereira.

Ref. Proc. 11.172-65.

Selada com Cr\$ 500.

(Nº 23.421 — 6-5-65 Cr\$ 2.040)

BANCO PRADO VASCONCELLOS JR. S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

Divisão de Registro do Cadastro

CERTIDÃO

Certifico que a firma Banco Prado Vasconcellos Jr. S.A., arquivou nesta Divisão, sob o nº 116.843, por despacho de 20 de abril de 1965, folhas do D. O. de 4.2.65, que publicou a Certidão da SUMOC, que declara ter o Exmo Sr. Ministro da Fazenda, em Proc. nº 1.653-64, despacho de 18-12-64, aprovado o aumento do Capital Social para Cr\$ 100.000.000; folhas do D. O. de 24.1.64, 6.8.64 e 30.11.64, que publicaram respectivamente as atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 9.11.63, 24.7.64 e 11.11.64, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro do Cadastro, em 10 de abril de 1965. Eu, Luiz Carlos Mendes, Of. Adm., escrevi, conferi e assino Luiz Carlos Mendes. Eu, João Pereira Dias, Chefe da SSA/GB, subscrevo e assino João Pereira Dias.

Ref. Proc. 6.853-65

Selada com Cr\$ 500.

(Nº 23.430 — 6-5-65 — Cr\$ 1.020)

BANCO CENTRAL DA REPUBLICA DO BRASIL

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de treze de abril de mil, novecentos e sessenta e cinco, exarado nos processos números dois mil, setecentos e noventa e cinco barra sessenta e três mil, cento e oitenta e seis barra sessenta e quatro, publicado no Diário Oficial da União de vinte e sete de abril de mil, novecentos e sessenta e cinco, aprovou, nos termos do parecer, a reforma dos estatutos sociais do Banco de Expansão Mercantil Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e a mudança de sua sede social para São Paulo, Estado de São Paulo, na conformidade do deliberado na assembleia geral extraordinária de nove de novembro de mil, novecentos e sessenta e quatro, publicada no Diário Oficial do Estado da Guanabara de vinte e três de dezembro do mesmo ano, bem como a prorrogação do prazo de autorização para seu funcionamento, por três anos, a contar de quatro de fevereiro de mil, novecentos e sessenta e quatro. E, por ser verdade, eu Maria da Glória Santos Vêras, funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos quatro de maio de mil, novecentos e sessenta e cinco. Raymundo Soares de Moura.

Selagem Cr\$ 500.

(Nº 3.449 — 6-5-65 — Cr\$ 2.040)

CASA PLANETA DE BRASILIA MAQUINAS E FERRAGENS S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do DF.

CERTIDÃO

Certifico que Casa Planeta de Brasília S. A. Máquinas e Ferragens arquivou nesta Divisão sob número 879 (oitocentos e setenta e nove), por des-

pacho de 4 de maio de um mil novecentos e sessenta e cinco, toda a documentação necessária para a transferência da Sede de Belo Horizonte-MG para Brasília, à S.Q. 704-705, Bloco 4, lotes 5-6 — Asa Norte. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio — Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. E para constar, eu Elza Botelho, Oficial de Administração, nível 12-A, datilografei, conferi e assino. Elza Botelho. E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S.F.A.-DF, no exercício de poderes delegados pelo Senhor Diretor-Geral do D.N.R.C. (Portaria nº 37, de 17-9-63 — D. O. de 4.10.63) assino a presente Certidão aos quatro dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco. Alfredo Costa de Oliveira.

Proc. nº 2.266-63:

(Selada com Cr\$ 500)

(Nº 3.462 — 6-5-65 — Cr\$ 1.275)

INBRAS S.A. — CREDITO FINAN- CIAMENTO E INVESTIMENTOS JUNTA COMERCIAL — SAO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que «INBRAS S.A. Crédito Financiamento e Investimentos», com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº 277.857, por despacho da Junta Comercial em sessão de 23 de fevereiro de 1965, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de outubro de 1964, na qual vêm transcritos os Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua constituição, estando anexada à referida ata, a fotocópia autenticada da Carta de Autorização nº 219, expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito, datada de 23 de dezembro de 1964, que autoriza a mencionada Sociedade a funcionar pelo prazo de dois anos a contar desta data, com o capital social de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de fevereiro de 1965. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturário assistente de administração, escrevi conferi e assino: Anna Cardoso de Souza. E eu, Maria Julieta Geraldo, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo Maria Julieta Geraldo. Visto. Perceval Leite Britto, Secretário: Perceval Leite Britto. (Nº 23.574 — 6-5-65 — Cr\$ 1.724)

«CIBRAFI — COMPANHIA BRASI- LEIRA DE CREDITO, FINAN- CIAMENTO E INVESTIMENTOS

BANCO CENTRAL DA REPUBLICA DO BRASIL

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, por despacho de vinte e nove de março de mil, novecentos e sessenta e cinco, exarado nos processos números dois mil, oitocentos e quarenta e quatro barra sessenta e quatro e dois mil, setecentos e quarenta e três barra sessenta e quatro, publicado no Diário Oficial da União de sete de abril do mesmo ano, aprovou o aumento de capital da CIBRAFI — Companhia Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, de duzentos milhões de cruzeiros para duzentos e dez milhões de cruzeiros, efetivado mediante renova-

ção do ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil, trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil, novecentos e sessenta e quatro, com distribuição, proporcional e gratuita, de vinte e cinco mil ações ordinárias ou comuns e vinte e cinco mil preferenciais todas nominativas ou ao portador, do valor unitário de duzentos cruzeiros, e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária realizada em doze de outubro de mil, novecentos e sessenta e quatro, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de trinta de outubro do mesmo ano, bem como concedeu a prorrogação do prazo de autorização para seu funcionamento, por dois anos, a contar de vinte e oito de fevereiro de mil, novecentos e sessenta e cinco. E, por ser verdade, eu Yone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimento de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos doze de abril de mil, novecentos e sessenta e cinco. Raymundo Soares de Moura.

Selagem: Cr\$ 500:

(Nº 23.575 — 6-5-65 — Cr\$ 2.147)

CASA PLANETA DE BRASILIA S.A. MAQUINAS E FERRAGENS DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do DF.

CERTIDÃO

Certifico que Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens arquivou nesta Divisão sob número 881 (oitocentos e oitenta e um), por despacho de 4 de maio de um mil novecentos e sessenta e cinco, a Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em trinta de abril de um mil novecentos e sessenta e três, que aprova o Relatório da Diretoria, Balanço Geral conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de um mil novecentos e sessenta e dois, bem como elegeu os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio — Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. E para constar, eu Elza Botelho, Oficial de Administração, nível 12-A, datilografei, conferi e assino. E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S.F.A.-DF, no exercício de poderes delegados pelo Sr. Diretor-Geral do D.N.R.C. (Portaria nº 37, de 17-9-63. — D. O. de 4.10.63), assino a presente Certidão aos quatro dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco. Alfredo Costa de Oliveira.

(Selada com Cr\$ 500).

Proc. nº 1.319-63.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1963.

Aos 30 dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, às 11 horas em sua sede social, situada nas quadras 704-5 — Bloco 4 — Lotes 6-8 — Asa Norte — Distrito Federal, em virtude da convocação publicada no Diário Oficial dos dias 19, 22 e 23 do mês de abril do ano de 1963 e no «Correio Brasiliense», nos dias 24, 25 e 26, idem, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, representando mais de 2/3 do Capital Social conforme verificado pelo livro de presenças. O Senhor Armando Gontijo, Diretor Presidente, declarou então aberta a

Assembleia, tendo sido nessa oportunidade aclamado para presidir os trabalhos, convidou o Sr. Dr. Nelson Antonio da Silva Pereira, para Secretário. Iniciando a sessão, declarou o senhor Presidente que a Assembleia tinha por finalidade na forma da convocação, o exame e a aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962. Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria, documentos estes postos à disposição dos senhores acionistas pelo prazo legal e também a eleição da Diretoria do Conselho Fiscal e de seus Suplentes, para o exercício corrente pelo Secretário foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial em 30 de abril de 1963.

Submetidos à votação, os ditos documentos foram aprovados por maioria absoluta de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em nome da Diretoria o Sr. Armando Gontijo, Presidente da Sociedade sugeriu a distribuição de um dividendo de 12%, bem como uma concessão de uma gratificação da ordem de Cr\$ 216.710 (duzentos e dezesseis mil setecentos e dez cruzeiros) ao empregado Juarez de Paiva Brito e uma outra de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), ao empregado Laércio Lage de Castro Pena, considerando os resultados obtidos durante o ano findo.

Pedindo a palavra o Acionista Hilário Fonseca de Figueiredo, achando razoável a sugestão feita, propôs à Assembleia fosse distribuído o dividendo correspondente a 12% s/o capital realizado e as gratificações propostas, tendo sido aprovada sem restrições pela Assembleia.

A seguir declarou o Senhor Presidente que ia mandar proceder à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes, com mandato pelo prazo de um ano a terminar com a Assembleia Geral Ordinária correspondente ao exercício de 1962-1963.

Pedindo a palavra o Diretor José Rozendo de Souza, sugeriu fosse alterada a disposição estatutária que estabelece o prazo de um ano de mandato para cada diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, ficando o dito prazo estendido para dois anos. Submetida à votação foi aprovada por maioria absoluta a proposição do Diretor Acionista José Rozendo de Souza, e assim estabelecido o mandato de dois anos. Distribuídas e recolhidas as cédulas, apurou-se terem sido reeleitos por maioria absoluta de votos, os seguintes: Para Diretor-Presidente: Armando Gontijo, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito Federal. — Para Diretor-Gerente: José Rozendo de Souza, brasileiro, casado. — Eleitos: Para Diretor-Secretário: Nivaldo Daibert, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais e para Diretores: Anibal Antonio da Silva Pereira e Nelson Antonio da Silva Pereira, ambos residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Fazendo uso da palavra o Acionista Hilário Fonseca de Figueiredo, sugeriu à Assembleia que fossem aumentadas digo aumentados, com efeito retroativo a partir de janeiro de 1963, os honorários dos Diretores Armando Gontijo e José Rozendo de Souza, para Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros) mensais, atendendo ao alto custo de vida, e por não terem os demais Diretores uma atividade direta nos trabalhos da Sociedade, ficassem sem vencimentos amenos que viessem a fazer co-

bertura de ausência eventual dos dois primeiros citados.

Posta em discussão a proposição do Acionista Hilário Fonseca de Figueiredo, foi a dita proposta aprovada por unanimidade dos presentes com direito a votos.

A seguir procedeu-se a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e de seus Suplentes, a qual apresentou o seguinte resultado: Para membros efetivos: Hilário Sebastião de Figueiredo Junior — Newton Antonio da Silva Pereira — Tézio de Souza. Suplentes: Hilário Fonseca de Figueiredo — Bayard Gontijo — Juarez de Paiva Brito, todos residentes e domiciliados no país e os membros efetivos com honorários da ordem de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) anuais para cada um. Por último disse o senhor Presidente que ia submeter à apreciação da Assembleia, a aprovação de compra de um Fundo de Comércio, da firma «Maquininas Limitada», estabelecida na Rua Quatro, na cidade de Goiânia no Estado de Goiás, pelo preço de Cr\$ 3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) com direito a uso do telefone de nº 4286, que se acha instalado na loja do promitente vendedor, e que o Diretor José Rozendo de Souza, fizesse uma exposição de motivos à Assembleia. Disse então o Sr. José Rozendo de Souza, que tratando-se os objetos da compra, instalações, móveis e utensílios e mercadorias da mesma linha de negócio em vigor na Sociedade, era uma oportunidade magnífica para ampliação dos negócios da Empresa, com a instalação de uma filial, com perspectivas das mais favoráveis, moormente quando o local e o ponto são altamente vantajosos para comércio desta linha de mercadorias. Tendo em vista o que foi exposto, decidia a Assembleia aprovar por grande maioria a instalação de filial na cidade de Goiânia, ficando a Diretoria com carta branca para efetivar ou não a medida.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia, para a lavratura desta Ata, que em sessão reaberta é lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Brasília, 30 de abril de 1963. — Nelson Antonio da Silva Pereira, Secretário. — Armando Gontijo, Presidente. — José Rozendo de Souza, Diretor-Gerente. — Nivaldo Daibert, Diretor-Secretário. — Anibal Antonio da Silva Pereira, Diretor. — Nelson Antonio da Silva Pereira, Diretor. — Hilário Sebastião de Figueiredo Junior, Conselho Fiscal. — Newton Antonio da Silva Pereira, Conselho Fiscal. — Tézio de Souza, Cons. Fiscal. — Hilário Fonseca de Figueiredo, Suplente. — Bayard Gontijo, Suplente. — Juarez de Paiva Brito, Suplente.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de março de 1965.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco, às 15 horas, reuniram-se na sede social, sita à S. Q. 704-5, Bloco 4, lotes 6 e 8, em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Casa Planeta de Brasília S. A. — Máquinas e Ferragens, na forma do respectivo edital de convocação publicado pelo Diário Oficial da União nos dias 17, 18 e 19 do mês em curso e no "DC-Brasília", nos mesmos dias, nos seguintes termos: "Casa Planeta de Brasília S.A. — Máquinas e Ferragens — Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede social, sita à S. Q. 704-5, Bloco 4, lotes 6 e 8, Asa Norte, nesta capital, no dia 24 deste, às 15 horas, para a re-

tificar e ratificar a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1963 e b) — tratar de assuntos de interesses social. Brasília, D. F., 15 de março de 1963. — Armando Gontijo — Diretor Superintendente". — Verificado pelo "Livro de Persença de Acionistas" haver número legal, assumiu a presidência da assembleia, de conformidade com as disposições estatutárias, o Diretor-Superintendente, Sr. Armando Gontijo, que convidou a mim, Nelson Antonio da Silva Pereira, para secretário da Mesa. Iniciados os trabalhos, o Senhor presidente esclareceu que esta assembleia, extraordinariamente convocada, tinha por objetivo retificar e ratificar a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1963, cuja finalidade fora a de deliberar sobre: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962; b) — distribuição de dividendos e gratificação a empregados, além de outros assuntos gerais e d) — Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1963. Após esta explicação, o Senhor Presidente determinou que fosse procedida à leitura das peças mencionadas no item "a", o que fiz, em voz alta, para os senhores acionistas presentes. Terminada a leitura o Senhor Presidente declarou livre a palavra para a discussão em torno dos referidos documentos e, como ninguém se manifestasse, solicitou que os acionistas presentes ratificassem a aprovação aposta as Contas, Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relacionados com o exercício de 1962, a aprovação essa já efetuada naquela data. Colocada a matéria em votação, verificou-se haver a assembleia ratificado as decisões e a aprovação à documentação apresentada. Deixaram de votar apenas os acionistas regularmente impedidos de fazê-lo. Passando ao item "b)", o Senhor Presidente esclareceu que, na assembleia cuja ata ora se re-ratifica, ele e o Diretor de Vendas haviam proposto a distribuição de um dividendo de 12% (doze por cento), sobre o capital integralizado, bem como a concessão de uma gratificação da ordem de Cr\$ 216.710 (duzentos e dezesseis mil setecentos e dez cruzeiros) ao preposto Juarez de Paiva Brito e uma outra de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) ao preposto Laércio Lage de Castro Pena, considerando os resultados obtidos durante o ano findo naquele exercício, o que em grande parte deles dependeu. A mencionada proposição fora aprovada naquela data e nesta oportunidade solicitava fosse ratificada pelos acionistas presentes. Posta em votação, a matéria foi aprovada sem ressalvas. Com a palavra ainda o presidente, passou ao item "c)", eleição da Diretoria para o ano de 1963, exercício seguinte. Declarou o Senhor Presidente que o assunto deveria ser submetido à votação, e que foram eleitos, para a aquele exercício, os acionistas Armando Gontijo, brasileiro, casado, comerciante, natural de Belo Horizonte e portador da Carteira de Identidade número 253.244, expedida pelo Serviço de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. W-3, Quadra 28, Bloco B, Casa 3, ora na presidência desta assembleia e José Rozendo de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à Av. do Contorno, número 6.888, natural de Caxias, Estado do Maranhão e portador da Carteira de Identidade número 223.111, expedida pelo Serviço de Identificação do Estado de Minas Gerais, o primeiro para Diretor-Superintendente e o último

para Diretor de Vendas, tendo sido preenchidos os três cargos vagos na Diretoria pelos acionistas Nivaldo Daibert, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Leopoldina, número 122, Casa 7, Anibal Antonio da Silva Pereira, brasileiro, casado, químico, residente à Rua Pium, número 878 e Nelson Antonio da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Varginha, número 2.293, todos domiciliados em Belo Horizonte, Minas Gerais, respectivamente para Diretores Secretário, Comercial e Gerente; outros sim, foram aumentados os "pro-labore" dos Diretores Superintendente e de Vendas para Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), a partir de janeiro de 1963. Com a palavra, o Senhor Presidente, propôs a ratificação à eleição da diretoria acima, e consequentemente dos atos por eles praticados neste período, bem como à decisão referente ao "pro-labore" dos dois mencionados diretores, acrescentando ainda que fosse votado um "pro-labore" de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) para os demais diretores e, ainda mais, que ficasse sem efeito a decisão relativa à prorrogação do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, no primeiro caso por ser objeto privativo da Assembleia Geral Extraordinária e no segundo caso por ter o Conselho Fiscal prazo certo fixado em lei. Posta em votação, toda a proposição foi aprovada e ratificada. Em seguida propôs o Senhor Presidente fosse aprovada a ratificação à eleição do Conselho Fiscal e suplentes, que ficara assim constituída: Hilário Sebastião de Figueiredo Junior, Newton Antonio da Silva Pereira e Tézio de Souza, para membros efetivos e Hilário Fonseca de Figueiredo, Bayard Gontijo e Juarez de Paiva Brito para membros suplentes. Ainda com a palavra o Senhor Presidente propôs que fosse estabelecida a importância de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) para "pro-labore" dos membros efetivos do Conselho Fiscal, durante aquele exercício, proposta aprovada pelos acionistas presentes, com exceção dos próprios membros do Conselho Fiscal. Acrescentou o Senhor Presidente que naquela assembleia fora apresentada uma proposta da Diretoria para compra de um "Fundo de Comércio" na cidade de Goiânia, Goiás, para abertura de uma filial. Como o negócio não fora efetuado, deixava de apresentar o pedido de ratificação da operação, que ficara, apenas em cogitação. Por último o Senhor Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse usar e, como ninguém se candidatasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim, secretário e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — Brasília, 24 de março de 1965. — Armando Gontijo. — Nelson Antonio da Silva Pereira. — José Rozendo de Souza. — Hilário Fonseca de Figueiredo. — Newton Antonio da Silva Pereira. — Tézio de Souza. — Anibal Antonio da Silva Pereira. — Hilário Sebastião de Figueiredo Junior. — Bayard Gontijo. — Dora Gontijo Modenesse. — Nivaldo Daibert. — Juarez de Paiva Brito. Esta é cópia fiel da original, lavrada em nosso Livro de Atas das Assembleias dos Acionistas. — Armando Gontijo, Presidente. — Nelson Antonio da Silva Pereira, Secretário. (Nº 3.464 — 6-5-65 — Cr\$ 17.340).

ASSOCIAÇÃO CRISTA DE MOÇOS DE BRASÍLIA

Ata da primeira sessão ordinária da Diretoria.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, na

gala 302 do Edifício Goiás, sede provisória da ACM de Brasília, às vinte horas, reuniram-se os Diretores eleitos na Assembléa de Fundação, para o fim específico de escolher os nomes que administrarão a Associação no período de 30 de abril de 1965 a 30 de abril de 1966. Assumiu a presidência dos trabalhos, por escolha dos demais companheiros, o Senhor Manoel Alves Mendes Júnior que convidou para secretariar a reunião o Senhor Amaury José de Aquino Carvalho. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente, à vista de consultas anteriores, submeteu à aprovação do plenário os nomes dos senhores Pedro Salem, Manoel Alves Mendes Júnior, Amaury José de Aquino Carvalho e Darcy de Oliveira Cabral para ocuparem, respectivamente, as seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Procedida a votação a descoberto, foi a chapa aprovada por unanimidade, deixando somente, de votar em seus nomes aqueles que integravam a chapa. O Senhor Presidente informou aos eleitos que a posse solene dar-se-ia na mesma data, às 21 horas, no auditório da TV-Nacional. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados pelo Senhor Presidente, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Amaury José de Aquino Carvalho, Secretário, pelo Senhor Manoel Alves Mendes Júnior, Presidente e pelos diretores presentes. Brasília, 30 de abril de 1965.

(Nº 3.443 — 6-5-65 — Cr\$ 2.040).

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA SUL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO ESTATUTO

Art. 1º — A Associação dos Municípios da Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul, fundada na cidade de Piratini, por ocasião do "Primeiro Encontro dos Prefeitos da Zona Sul", realizado em 20 de setembro de 1964, de duração ilimitada, operará em regime de íntima cooperação com as municipalidades, instituições congêneres afins, bem assim com quaisquer entidades estaduais e federais. — Parágrafo único — A entidade terá sua sede na cidade de Pelotas. — Art. 2º — A Associação dos Municípios da Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul, tem por finalidade: I — Formar nas grandes linhas diretrizes do movimento municipalista da região, defendendo e propugnando as atividades que visem a descentralização administrativa, econômica e social de modo a dotar os municípios de recursos financeiros, técnicos e administrativos, propondo periodicamente, solução aos problemas de ordem regional atinentes a recuperação e desenvolvimento dos municípios que compreendem a região. — II — Estudar a vida municipal e estabelecer colaboração íntima e constante nos problemas de organização de serviços públicos, padronização e modernização dos serviços burocráticos e fazendários. — III — Promover estudos e levantamentos que deverão ser encaminhados aos poderes competentes das altas esferas da administração estadual e federal, apontando as medidas que lhe pareçam mais oportunas e necessárias. — IV — Pleitear e adotar medidas úteis aos interesses dos Municípios, constituindo-se defensor e colaborador ativo e vigilante de quanto possa concorrer para o desenvolvimento e progresso da região. — V — Acompanhar a atuação dos Deputados Estaduais e Federais eleitos pela região e prestar-lhes informações e subsídios nos assuntos de interesse comum dos municípios associados. — VI — Estudar a distribuição e localização dos serviços públicos que poderão ser instalados e administrados

em regime de convênio. — VII — Orientar as bancadas pluripartidariamente nas Câmaras de Vereadores no sentido de conseguir pronta solução para os problemas regionais em benefício do povo e da região. — VIII — Propugnar pela melhoria da navegação fluvial, dos portos e armazéns de silagem para escoamento e armazenamento dos produtos da região. — IX — Propugnar pela prospeção do subsolo das regiões dos municípios participantes da Associação, bem como pela sistematização da pecuária e agricultura no setor técnico, científico, econômico e financeiro. — X — Procurar o aperfeiçoamento, modernização dos serviços municipais, contratando ou requisitando técnicos. — Art. 3º — São membros fundadores da Associação dos Municípios da Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul, os municípios seguintes: Arroio Grande, Bagé, Cangussu, Herval do Sul, Jaguarão, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande Santa Vitória do Palmar, São José do Norte e São Lourenço do Sul, que contribuirão anualmente com uma quota correspondente a 0,3% sob a receita tributária do município, para custeio das despesas da entidade. — Art. 10º — A Associação dos Municípios da Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul será dirigida administrativamente pela Comissão Executiva com mandato de um (1) ano. — Artigo 11 — Compõe-se a Comissão Executiva de um presidente, um vice-presidente, um segundo vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro. — Parágrafo único — No impedimento de um dos membros da Comissão Executiva será realizada eleição dentro de trinta dias, cujos eleitos ficarão até o término dos mandatos. — Artigo 12 — Compete ao Presidente da Comissão Executiva: a) Representar sempre que necessário a Associação em Juízo ou fora dele; b) presidir as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias; c) submeter a discussão e votação a matéria a ser deliberada; d) convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias nos termos deste Estatuto. — Art. 20 — A dissolução da Associação dos Municípios da Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul, somente será efetivada em Assembléa Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim em discussão tomada por 2/3 de seus membros. — Art. 21 — Em caso de dissolução da Associação dos Municípios da Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul, o destino de seu patrimônio será indicado no ato da dissolução. — Art. 27 — As alterações do presente Estatuto serão tomadas em Assembléa Geral especialmente convocada para tal fim, contando com a presença em primeira convocação de 2/3 de seus membros e em segunda convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados. Art. 28 — Os sócios da Associação dos Municípios da Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul responderão, subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas. — Edmar Fetter, Presidente. — Vitor Pôrto, Primeiro Secretário. — Martiniano Francisco de Oliveira, 1º Tesoureiro. (As firmas estavam reconhecidas na forma da Lei). — D — 413 — 27 — Janeiro. — Copiado do Diário da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, de 27 de janeiro de 1965, página 47). — Certidão passada pelo Registro Especial de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos de Crédito em Pelotas — Rio Grande do Sul: Décio Barbosa Leal, Bacharel em Direito — Oficial Privativo do Registro Especial e de Protestos, desta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. — Certificado, em virtude do meu cargo e a requerimento verbal de parte interessada,

que fiz em data de hoje, na forma da Lei, neste Cartório, a Inscrição sob o número de ordem setecentos e quinze (715), à folhas duzentos e quarenta e cinco (245) do Livro A número três (3) de Registro de Sociedades Cíveis, do Estatuto da "Associação dos Municípios da Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul", fundada em vinte (20) de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), com sede nesta cidade. — O referido é verdade e dou fé. — Eu, Hélio Tavares Pereira, Suboficial dos Registros Especial e Civil das Pessoas Jurídicas, Hélio Tavares Pereira. (Estavam apostas cinco estampilhas estaduais ilegíveis e inutilizadas por carimbos). — (Firma reconhecidas em Pelotas-RS e nesta Capital). — (No verso: três estampilhas estaduais ilegíveis e inutilizadas por carimbos).

Brasília, DF, 29 de abril de 1965. — P.p. Arthur Bademacher Maciel, Procurador.

(Nº 3.465 — 6-5-65 — Cr\$ 7.140).

(CASA PLANETA DE BRASÍLIA S. A. MÁQUINAS E FERRAGENS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do DF.

CERTIDÃO

Certifico que Casa Planeta de Brasília S. A. — Máquinas e Ferragens arquivou nesta Divisão sob número 880 (oitocentos e oitenta), por despacho de 4 de maio de hum mil novecentos e sessenta e cinco, a Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em quinze de julho de mil novecentos e sessenta e dois, que aprovou o Relatório da Diretoria, — Balanço Geral — Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de um mil novecentos e sessenta e um, bem como elegeu os membros do Conselho Fiscal e reeligeu dois membros da Diretoria, fixando-lhes a remuneração, deixando vagos três cargos, e a Ata da Assembléa Geral de Re-Ratificação, realizada em vinte e quatro de março de um mil novecentos e sessenta e cinco, que ratifica as deliberações adotadas. Do que dou fé. — Departamento Nacional de Registro do Comércio — Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. — E para constar, eu Elza Botelho — Oficial de Administração, nível 12.A, datilografuei, conferi e assino. — Elza Botelho. — E eu — Alfredo Costa de Oliveira — Chefe da S. R. A. — DF., no exercício de poderes delegados pelo Senhor Diretor-Geral do D.N.R.C. — (Portaria número 37 — de 17 de setembro de 1963 — Diário Oficial de 4 de outubro de 1963), assino a presente Certidão aos quatro dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco. — Alfredo Costa de Oliveira — (Selada com Cr\$ 500). — Proc. nº 2.267-63. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15.6.62. — Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 1962 às 10,30 horas, na sede social à Quadra números 704-5 — Bloco 4 — Lotes números 6 — 8 — Asa Norte — Sede, reuniram-se os Acionistas da Casa Planeta de Brasília Sociedade Anônima — representando a totalidade do capital social, realizado, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença". De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Armando Gontijo — Diretor Presidente, o qual convidou para servir de Secretário o Acionista Senhor Nelson Antônio da Silva Pereira, ficando assim constituída a mesa. — Em seguida disse o Senhor Presidente que a presente Assembléa tinha sido regularmente

convocada por anúncios publicados no Diário Oficial — de 3 de julho de 1962 e 4 de julho de 1962, e que tinha por fim deliberar sobre o Balanço e Contas do exercício de 1961, e que, por conseguinte ia mandar o Senhor Secretário proceder a leitura do relatório da Diretoria — Balanço — Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que se encontravam sobre a mesa e que tinham sido publicados no Diário Oficial de 18 de julho de 1962. Fimada a leitura, o Senhor Presidente declarou aberta a discussão e como ninguém pediu a palavra, submeteu os citados documentos à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos (os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal — Artigo 100 da Lei número 2.627 — de 26 de setembro de 1940). Em seguida disse o Senhor Presidente que cabia agora à Assembléa, eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962. Apurados os votos verificou-se terem sido reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores: — Hilário S. de Figueiredo Jr. — Newton Antônio da Silva Pereira e Tézio de Souza — Suplentes: — Nelson Antônio da Silva Pereira — Anibal Antônio da Silva Pereira e Bayard Gontijo, todos brasileiros e residentes no país. — Diretoria: — Senhores Armando Gontijo e José Rozendo de Souza respectivamente para diretores superintendente e comercial, ambos brasileiros e residentes no país. Pediu em seguida a palavra o acionista Senhor José Rozendo de Souza e propôs que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, fesse a mesma do exercício de 1961, bem assim, a remuneração da Diretoria que fesse distribuído o saldo à disposição da Assembléa, proporcionalmente às ações de cada acionista. Posta em discussão e subseqüente votação, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade a proposta do Senhor José Rozendo de Souza. Terminada a Ordem do Dia franqueou o Senhor Presidente, a palavra a quem dela fizesse digu quizesse fazer uso e como ninguém a pedisse, suspendeu-se a sessão para a lavratura da Presente Ata, reaberta a dita sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. — Brasília, 15 de julho de 1962. — Secretário — Nelsons Antônio da Silva Pereira. — Presidente — Armando Gontijo. — Diretor Comercial — José Rozendo de Souza. — Conselheiro Fiscal — Hilário S. Figueiredo Jr. — Deixa de assinar em virtude, de encontrar-se fora do país. — Conselheiro Fiscal — Newton Antônio da Silva Pereira. — Conselheiro Fiscal — Tézio de Souza. — Anibal Antônio da Silva Pereira. — Hilário Fonseca de Figueiredo. — P.p. de Joaquim Antunes Campos — José Correia Pedrosa. — Dora Gontijo Modenese. — Marcos Gontijo Modenese. — Silvia Gontijo Modenese.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 24 de março de 1965.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco, às 13 horas, reuniram-se na sede social, sita à S. Q. 704-5, Bloco 4, lotes 6 e 8, Asa Norte, nesta capital, em Assembléa Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas de Casa Planeta de Brasília S. A. — Máquinas e Ferragens, na forma do respectivo edital de convocação publicado pelo Diário Oficial da União nos dias 17, 18 e 19 de março corrente e no "DC Brasília", nos dias 17, 18 e 19 de março de 1965, nos seguintes termos: "Casa Planeta de Brasília S. A. — Máquinas e Ferragens. Assembléa Geral Extraordinária. São convocados os senhores acionistas da Casa Planeta de Brasília

S. A. — Máquinas e Ferragens, para a Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à S. Q. 704-5, Bloco 4, lotes 6 e 8, Asa Norte, nesta Capital, no dia 24 deste, às 13 horas, para: a) retificar e ratificar a Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 15 de julho de 1962; b) tratar de assuntos de interesse social. Brasília, DF., 15 de março de 1965. — Armando Gontijo, Diretor-Superintendente. Verificado pelo "Livro de Presença de Acionistas" haver número legal, assumiu a presidência da assembléa, de conformidade com as disposições estatutárias, o Diretor-Superintendente, Senhor Armando Gontijo, que convidou a mim, Nelson Antônio da Silva Pereira, também acionista, para secretário da Mesa. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que esta assembléa, extraordinariamente convocada, tenha por objetivo Retificar e Ratificar a ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 15 de julho de 1962, cuja finalidade fora de deliberar sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1961; b) eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1962 e c) tratar de assuntos de interesse social. Após esta explicação, o senhor presidente determinou que fosse procedida à leitura dessas peças, o que fiz, em voz alta, para os senhores acionistas presentes. Terminada a leitura, o senhor presidente declarou livre a palavra para a discussão em torno dos referidos documentos e, como ninguém se manifestasse, solicitou que os acionistas presentes ratificassem a aprovação proposta às contas e balanços do exercício findo em 1961, aprovação essa já efetuada naquela data. Colocada a matéria em votação, verificou-se haver a assembléa, ratificado as deci-

sões e a aprovação ao Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício terminando em 31 de dezembro de 1961, deixando de votar apenas os acionistas legalmente impedidos. Passando ao item "b", eleição da Diretoria para o exercício seguinte, 1962, declarou o senhor presidente que o assunto deveria ser submetido a votação, e que foram reeleitos, para aquele exercício, os acionistas senhores Armando Gontijo, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade número 258.244, expedida pela Seção de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida W-3, Quadra 28, Bloco B, Casa 3 e José Rozendo de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade número 223.111, expedida pela Seção de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, à Avenida do Contorno, número 6.388 o primeiro para Diretor Superintendente e o último para Diretor de Vendas, e não Diretor-Comercial, como consta da ata ora re-ratificada, tendo permanecido vagos os outros três cargos existentes na Diretoria. Realizada a votação, ficou aprovada a ratificação à eleição anteriormente efetuada, bem como a decisão referente às vagas preenchidas. Em seguida, propôs o senhor presidente que ficasse ratificada, também, a eleição efetuada naquela data, para a escolha dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu "pro-labore", à razão de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) mensais, senhores Hilário Fonseca de Figueiredo, Newton Antônio da Silva Pereira e Tézio de Souza e respectivos suplentes, senhores Nelson Antônio da Silva Pereira, Anibal Antônio da Silva Pereira e Bayard Gontijo.

Verificou-se plena aprovação à proposta. Continuando com a palavra, o senhor presidente explicou que, como era do conhecimento dos acionistas, presentes, a sede social fora transferida da Avenida Central, número 1.635, para o local onde se realizava esta reunião, ou seja, à S. Q. 704-5 Bloco 4, lotes 6 e 8, Asa Norte, Plano Piloto, não tendo sido o fato objeto de decisão em Assembléa Geral. Propunha, portanto, que os acionistas presentes deliberassem sobre a mudança da sede, ratificando a deliberação da Diretoria, já anteriormente tomada. Posta em votação a proposta do senhor presidente, houve aprovação unânime dos acionistas presentes, ficando, assim, ratificada a decisão da assembléa ora em apreço. Por último, o senhor presidente declarou livre a palavra para assuntos gerais e interesse social, e como nin-

guém dela quisesse fazer uso, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim, secretário e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — Brasília, 24 de março de 1965. — Armando Gontijo, Nelson Antônio da Silva Pereira, José Rozendo de Souza, Hilário Fonseca de Figueiredo, Newton Antônio da Silva Pereira, Tézio de Souza, Anibal Antônio da Silva Pereira, p.p. Joaquim Antunes Campos, José Correia Pedrosa, Dora Gontijo Modenese, Marcos Gontijo Modenese e Silvia Gontijo Modenese. Esta é cópia fiel da original, lavrada em nosso Livro de Atas das Assembléas dos Acionistas. — Armando Gontijo, Presidente — Nelson Antônio da Silva Pereira, Secretário.

(Nº 3.463 — 6-5-65 — Cr\$ 11.730)

ANÚNCIOS

SOBRAS S.A. — COMERCIAL DE FERRO E CIMENTO

Aviso

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a documentação referente ao Balanço-Geral de 1964, bem como a Demonstração de Lucros e Perdas e demais anexos, acha-se à disposição dos mesmos na sede social, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2 — lotes 203-235, nesta Capital, para exame, durante o expediente normal da Empresa.

Pela Diretoria: Mario Canevari, Diretor-Presidente.
(Nº 6.136 — 19.5.1965 — Cr\$ 2.397)

LAVANDERIA OURO FINO
DECLARAÇÃO

A firma Sociedade Ouro Fino de Lavanderia Limitada, sita na Avenida W-3, Quadra 8, lojas 1 e 2, vem declarar para os devidos efeitos que foram extraviados de seu estabelecimento comercial, os seguintes livros de contabilidade: Razão nº 2, Caixa nº 2 e Diário nº 2.

Para maior clareza, firma a presente, Brasília, 17 de maio de 1965. — José da Costa Mendes Filho.

Dias: R-20, 21 e 24-5-65.
(Nº 6.126 — 18-5-65 — Cr\$ 2.142,00)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acordãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NUMERO CR\$ 10